



TRABALHADOR PLATAFORMIZADO E PRECARIZADO: desafios à consciência de classe no capitalismo de plataforma

Railson Marques Garcez¹

Resumo

A plataforma do trabalho tem aumentado em todo o mundo, ensejando diversos debates sobre o *modus operandi* dessas plataformas e sobre os desafios impostos aos trabalhadores plataformizados em um contexto de avanço neoliberal e de retrocessos de direitos sociais. A partir de uma metodologia exploratória, bibliográfica e de abordagem qualitativa usando dados secundários, o artigo busca refletir sobre a expansão do capitalismo de plataforma, controle algorítmico e seus desafios, movimento de resistência à opressão e iniciativas de regulação das empresas-plataforma. Entende ser imprescindível a construção de uma consciência de classe que enfrente o caráter despótico das plataformas e que proponha uma saída à exploração dos trabalhadores plataformizados em todo o mundo pela transformação da luta econômica em luta política.

Palavras-chave: Plataformização; precarização; capitalismo de plataforma; luta de classes; consciência de classe.

PLATFORMIZED AND PRECARIZED WORKERS: challenges to class consciousness in platform capitalism

Abstract

The platformization of work has increased worldwide, sparking various debates about the *modus operandi* of these platforms and the challenges imposed on platformized workers in a context of neoliberal advances and setbacks in social rights. Using an exploratory, bibliographical methodology and a qualitative approach with secondary data, the aim is to reflect on the expansion of platform capitalism, algorithmic control and its challenges, the movement of resistance to oppression and initiatives to regulate platform companies. We believe that it is essential to build a class consciousness that confronts the despotic nature of platforms and proposes a way out of the exploitation of platform workers around the world, transforming the economic struggle into a political struggle.

Keywords: Platformization; precarization; platform capitalism; class struggle; class consciousness.

Artigo recebido em: 24/12/2023 Aprovado em: 20/11/2024
DOI: <https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v28n2.2024.51>

¹ Administrador. Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico –UFMA. Universidade Federal do Maranhão. Doutorando
E-mail railsongarcez.uema@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

De *gig economy*, passando por economia de plataforma, economia do compartilhamento, à uberização, capitalismo de plataforma e, mais recentemente, plataformização do trabalho, o mundo do trabalho tem experimentado e discutido as metamorfoses desse fenômeno global e seus rebatimentos no mundo empresarial, na sociedade e no desafio de construção de políticas públicas de Estado protetivas ao trabalho sob demanda.

Tais terminologias frequentemente utilizadas e que invadiram muito rapidamente o mundo do trabalho, fazem referência ao “trabalho flexível”, facilmente conectado a uma demanda vinda pelo aplicativo, e refletem as diversas metamorfoses pelas quais o mundo do trabalho vem passando nos últimos anos, principalmente em decorrência da generalização do modelo de negócio da empresa Uber - origem do neologismo “uberização”. Tal contexto se estabeleceu, principalmente por conta da profusão de plataformas digitais de trabalho que são decorrentes, sobretudo, pela incorporação massiva de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's), Inteligência Artificial (AI), automação e que aludem aos pressupostos da chamada Indústria 4.0 (Filgueiras; Antunes, 2020; Antunes, 2023).

Em decorrência desse cenário, as plataformas de trabalho digitais estão se tornando parte fundamental da sociabilidade contemporânea e criam oportunidades nunca antes vistas para empresas, sociedade e, sobretudo, pelo discurso neoliberal, para os trabalhadores que agora podem ser “empresários de si”. Essa realidade tem dado origem a uma nova forma de enxergar as oportunidades, conhecida como “neoempreendedorismo”, ou seja, um novo modo de empreender (Filgueiras, 2021).

O cenário que se constrói está sendo consolidado pela grande profusão tecnológica, ocorrida em escala global, e que permitiu que essas plataformas digitais de trabalho se transformassem em novas formas de fazer negócios e, principalmente, de organizar o trabalho a partir da datificação e do controle algorítmico exacerbado que produz falsa aparência de autonomia, pressupostos fundamentais dessa arquitetura (Ilo, 2021; Antunes, 2022). Além disso, observa-se fragmentação e pulverização das manifestações dessa classe trabalhadora que se insurge frente ao caráter despótico das plataformas digitais de trabalho, trazendo desafios à criação e manutenção da consciência de classe, elemento essencial à ação revolucionária e reacionária ao capital (Marx, 2013).

Diante desse panorama de expansão global do capitalismo de plataforma é que se pretende refletir neste ensaio, tanto sobre os desafios impostos à classe trabalhadora plataformizada, a partir do *modus operandi* das empresas-plataformas, quanto sobre os rebatimentos para a

(des)construção da consciência de classe dos trabalhadores na ampliação do capitalismo de plataforma sob a governança dos algoritmos.

Para tanto, optou-se por utilizar o recurso metodológico teórico-bibliográfico, com abordagem exploratória e qualitativa, a partir de dados secundários para problematizar e responder à questão problema deste ensaio que está dividido em cinco partes, considerando essa introdução. O segundo capítulo faz um levantamento e aprofundamento bibliográfico sobre a plataformização do trabalho e seu *modus operandi*; o terceiro capítulo aborda o tema da gestão algorítmica e os desafios impostos aos trabalhadores; o quarto, busca tratar sobre a precarização e a luta de classes frente à hegemonia do capitalismo de plataforma; e por fim, as considerações finais.

2 PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO

Neste século XXI, principalmente a partir de 2010, tem ocorrido diversas transformações na forma de organizar e também na natureza das relações de trabalho, o que faz emergir com força o trabalho plataformizado, sob demanda e subordinado, geralmente controlado por grandes empresas multinacionais que se vendem como empresas de tecnologias intermediadoras. Esse panorama, desencadeado pela fase informacional-digital-financeira do capitalismo, pelos surgimentos dos “apps” e das plataformas digitais de trabalho tem gerado uma verdadeira onda de trabalho precarizado e uma transfiguração do trabalhador assalariado em empreendedor de si mesmo (Amorim; Bridi; Cardoso, 2022; Slee, 2017; Antunes, 2023). Nesse contexto de “novidades”, cabe ressaltar que:

[...] a digitalização do trabalho é muitas vezes retratada como uma repentina revolução. De fato, a digitalização do trabalho introduziu múltiplas, profundas e rápidas mudanças nas estruturas de produção, nos processos produtivos, na organização do trabalho, no mercado de trabalho, provocando uma forte fragmentação do processo produtivo, uma aceleração igualmente forte do ciclo de valorização das mercadorias (na produção, na gestão das cadeias de abastecimento, nas vendas), uma significativa decomposição da força de trabalho (reduzindo sua concentração física), uma aguda individualização das relações de trabalho e dos contratos de trabalho. **Essa grande transformação da produção e da economia teve por base um elevado grau de informatização, automação e robotização, sob a égide das tecnologias digitais** (Antunes; Basso; Peroco, 2023, p. 44, grifo nosso).

Nesse sentido, nota-se que a digitalização ganhou impulso notadamente pelo advento da Indústria 4.0 e pela intensificação das TDIC's em diversas áreas do processo produtivo e pelo seu alcance global (global, mas não uniforme). É notório também que esse novo capitalismo que vende autonomia e flexibilidade, apenas faz uso de um argumento utópico que transforma as plataformas digitais de trabalho em um instrumento político e ideológico, persuade o trabalhador, incita à ruptura com o trabalho formal e aprofunda a exploração, espoliação e a dominação das classes trabalhadoras,

transformando-as em um novo proletariado subsumido ao capital informacional global – agora na era digital (Antunes; 2023; Amorim; Cardoso; Bridi, 2022).

As plataformas digitais de trabalho, segundo dados divulgados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), quintuplicaram na última década, o que demonstra uma grande difusão desse modelo de negócio em todo o mundo, bem como também tem representado oportunidades e desafios para as empresas e trabalhadores, principalmente quanto ao fornecimento de emprego decente e à intensificação da precarização do trabalho nessa fase digitalizada do capitalismo (Antunes, 2023; Ilo, 2021).

É importante apreender o conceito de plataformas, pois dessa forma pode-se concretamente refletir e compreender tanto o seu papel na economia digital e no surgimento de novas aplicações na organização, controle e gerenciamento do trabalho digitalizado, quanto na dependência destas em diversos domínios da vida social e na ampliação das formas de subordinação, exploração e dominação pelo capital. Nesse sentido, as plataformas digitais, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), são entidades *online* que fornecem serviços e produtos digitais, facilitando as interações entre dois ou mais conjuntos de usuários (empresas ou indivíduos), de forma interdependente e por meio da Internet. Assim, as empresas ou os indivíduos podem intercambiar mão de obra, bens (*e-commerce*) e até *software*. A onipresença das plataformas digitais, na atual fase do capitalismo, em trocas comerciais e econômicas, interações sociais e divulgação de notícias, simboliza, sobretudo uma relação dialética entre tecnologia e trabalho/cultura/sociedade e a superação de um conceito tecnodeterminista. (Grohmann; Salvagni, 2023; OCDE, 2019).

De acordo com a União Europeia (EU), existem diferentes tipos de plataformas de negócios e o trabalho de plataforma, um trabalho não-padrão, faz parte de uma economia de plataforma mais ampla, na qual os indivíduos têm a possibilidade de acessar serviços, expertises e *know-how*, por meio de uma plataforma *online* e em troca de pagamento. Nesse sentido, as tecnologias digitais funcionam como intermediárias entres os trabalhadores de plataforma e as empresas – um trabalho também é conhecido como “*gig work*” (Europe Union, 2020).

Apresentam-se, portanto, dois conceitos deveras importantes para uma melhor compreensão desses novos modelos de negócios:

As plataformas digitais, cujo papel cresce e amplifica-se dentro de uma “economia digital”, são definidas pela literatura como infraestruturas combinadas de software e hardware, de propriedade privada ou pública, alimentadas por dados, automatizadas e organizadas por meio de algoritmos digitais. Elas adentram setores econômicos existentes e reconfiguram atividades econômicas e empresas, além de novas modalidades de negócios e de trabalho (Machado; Zanoni, 2021, p. 10).

TRABALHADOR PLATAFORMIZADO E PRECARIZADO: desafios à consciência de classe no capitalismo de plataforma

As plataformas são infraestruturas digitais alimentadas por dados, organizadas por algoritmos e governadas por relações de propriedade, com normas e valores inscritos em seus desenhos e interfaces. São infraestruturas de conexão entre consumidores, trabalhadores, intermediários e empresas e, no caso de plataformas digitais de trabalho, podem recrutar trabalhadores local, regional, nacional ou internacionais (Grohmann; Salvagni, 2023, p. 31).

Assim sendo, diante de um quadro de profusão tecnológica, percebe-se que as empresas em todo o mundo estão adotando tais tecnologias como parte indispensável do seu processo de reconfiguração organizacional com as plataformas representando a ponta do *iceberg*. Trata-se, destarte, de um novo capitalismo – um capitalismo industrial de plataforma (Grohmann; Salvagni, 2023; Amorim; Bridi; Cardoso, 2022).

Cabe destacar também que, segundo Franco; Ferraz; Ferraz (2023, p.368) “as plataformas digitais têm se tornado onipresentes na sociabilidade capitalista, seja enquanto mediadoras de transações econômicas, trocas comerciais, interações comunicativas ou divulgação de notícias” e que:

Do ponto de vista tecnológico, a digitalização do trabalho apresenta, e é, certamente impulsionada, por descobertas e inovações digitais no âmbito de TICs cada vez mais complexas, por computadores e sistemas de informação cada vez potentes e econômicos, com total conectividade. Mas essas tecnologias são concebidas e utilizadas para apropriação do valor produzido pelo trabalho vivo – hoje mais rarefeito em relação ao trabalho morto, mas, justamente por isso, mais do que nunca essencial à valorização do valor (Antunes; Basso; Peroco, 2023, p. 45-46).

A plataformização do trabalho, termo mais amplo e heterogêneo do que o mais conhecido e proferido em todo mundo que é a uberização, encontra terreno para se expandir e se consolidar como alternativa de trabalho para muito indivíduos, mesmo nos países mais ricos. Esse “novo” fenômeno apresenta-se não apenas como uma tendência, mas sobretudo, como uma imbricação de três elementos fundamentais: a financeirização, a datificação e a racionalidade neoliberal. A digitalização do trabalho não é nova, não foi gerada de forma repentina e não é socialmente neutra: na verdade, trata-se de um produto gestado por muitas décadas (iniciado nos anos 1970 e 1980) e reflete, sobretudo, o processo de reestruturação produtiva do capital frente à sua crise estrutural (Grohmann, 2020a; 2020b; Antunes; Basso; Peroco, 2023).

Segundo Rosenfield e Almeida (2021, p.9), “o fenômeno da plataformização comporta uma multiplicidade de abordagens. É possível discuti-lo sob a ótica da datificação ou da vigilância, da financeirização, do papel dos algoritmos, entre outros”. Ou seja, o fenômeno apresenta-se de forma multifacetada e se manifesta em diferentes dimensões a partir da lógica industrial que dá origem ao capitalismo industrial de plataforma que é plasmado pelas relações sociais e cumpre seu objetivo de autoexposição e valorização. Considerando o caráter altamente financeirizado desse tipo de modelo de negócio, as plataformas de trabalho digitais são formalizadas por relações de propriedade e

governadas por termos presentes no acordo de usuário. Nessa perspectiva, um mecanismo fundamental das plataformas é a datificação (captura e circulação dos dados), a seleção e a customização ou personalização de conteúdo, a partir da vigilância e do controle (Grohmann, 2020a; Grohmann; Salvagni, 2023; Antunes; 2023).

Funcionando como infraestruturas digitais de interação entre dois ou mais grupos, as plataformas digitais, dentro do capitalismo de plataforma, encontram sua vantagem de competição alicerçada nos dados. Nesse sentido, a centralidade dos dados tornou-se o núcleo para esses negócios plataformizados, uma vez que são os dados que impulsionam o crescimento das empresas-plataformas que ainda se utilizam da enorme contribuição do efeito de rede para sustentar seus crescimentos. Dessa forma, fica claro que a extração de dados e sua incorporação ao capital, advindas da gestão algorítmica e da vigilância invisível define de forma transversal a plataformização do trabalho, ao mesmo tempo que evidencia novas formas de instabilidade e desregulamentação social. Ou seja, o capitalismo de plataforma consiste em uma radicalização da lógica produtiva industrial toyotista (Srnicek, 2017; Rosenfield; Almeida, 2021; Amorim; Cardoso; Bridi, 2022). Em outros termos:

A plataformização (*platformification*) do trabalho e das relações sociais, com a consequente desmaterialização (parcial) do local de trabalho fixo e físico, não é o resultado final de uma tecnologia autopoietica, desligada do sistema social e do sistema de relações sociais de produção: é o resultado da concepção e do uso capitalista das tecnologias digitais (Antunes; Basso; Peroco, 2023, p. 51).

Além disso, os mecanismos de controle e gestão do trabalho têm sido pontos nevrálgicos no debate sobre as plataformas de trabalho digital, uma vez que o discurso das plataformas, em muitos casos, não corresponde com a realidade do trabalho. As plataformas da “*gig economy*” são exemplos das nuances do capital que utilizam práticas inovadoras de controle sobre os trabalhadores e seu trabalho, centradas na tecnologia (aplicativos) e orientadas de forma normativa. Nesse modelo de operação, as empresas de plataformas digitais de trabalho conseguem prestar os serviços, obter e aumentar receitas via da transferência de riscos e custos relacionados com equipamentos e operações de capital aos trabalhadores. Em outras palavras, há a submissão aos mecanismos de coordenação algorítmica e a uma vigilância mais rígida das empresas-plataformas que, estrategicamente, criam a utopia de maior flexibilidade no desenvolvimento das relações laborais e o máximo de controle sobre os processos de trabalho (Gandini, 2018; Festi, 2023; Ilo, 2021).

Nesse mister, o advento da era informacional-digital-financeira, circunscrita pelas plataformas digitais e pela explosão dos aplicativos das mais diferentes espécies, tem dado origem a uma verdadeira escravidão moderna na era digital. Com a ascensão do trabalho digital, mudanças têm acontecido quanto à relação do trabalho com o tempo, a distância e o local onde os trabalhos são realizados, por exemplo. E essa nova geografia contemporânea do trabalho e o tempo de trabalho

estão sendo utilizados para explorar os trabalhadores, a partir de testes nos novos laboratórios de experimentação do trabalho e também para a criação de novos espaços e oportunidades econômicas (Antunes, 2019, 2020, 2023; Graham; Anwar, 2020).

3 GESTÃO ALGORÍTMICA DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E DESAFIOS AOS TRABALHADORES

A “uberização” do trabalho pelas plataformas digitais reduz o trabalhador “parceiro” a trabalhador autônomo, mas que está subordinado aos termos e condições de trabalho impostas pelas plataformas. Isso acontece via, sobretudo, gerenciamento algorítmico do trabalho, um dos elementos fundamentais e decisivos para o modelo, aparentemente, exitoso das plataformas digitais de trabalho. Entretanto, cabe retomar que o surgimento e implementação das TIC’s não teve o objetivo de abolir o trabalho, mas, pelo contrário, discipliná-lo e barateá-lo, dando forma a um novo de tipo de fenômeno social e feição a esse trabalhador moderno, denominado de cybertariado (Abílio, 2020; Huws, 2017).

Ancoradas nas tecnologias digitais de informação e comunicação e na Internet, as plataformas digitais de negócios e de trabalho representam uma miríade de atividades que podem ser realizadas tanto presencial como eletronicamente. Contudo, o léxico e a retórica empresarial escamoteiam sua natureza com o intuito de mascarar e negar o que efetivamente tem contribuído para o sucesso desses formatos “*aplicados*”. Os algoritmos, o novo fetiche do capital, tem ditado o ritmo e os tempos de trabalho (Antunes; Filgueiras, 2020; Antunes, 2023).

Destacado como um grande desafio e também como um dos ingredientes fundamentais de sucesso do modelo de plataforma digital de trabalho, a gestão baseada em dados e em algoritmos tem representado um grande desafio para empresas, trabalhadores e legisladores do trabalho, uma vez que, a dinâmica do trabalho (organização e controle) tem sofrido muitas transformações com a ampliação do uso desses algoritmos para alocar e remunerar os trabalhadores das plataformas. Enquanto importante mecanismo central das plataformas digitais de trabalho, o gerenciamento algorítmico é a forma como essas empresas organizam e controlam os trabalhadores usando a automatização e instruções em códigos conforme seus objetivos de lucratividade – essa é a nova fábrica digital comandada pelos algoritmos e todo o conjunto de tecnologias que emergiram com a Indústria 4.0 (Grohmann; Salvagni, 2023; Antunes, 2023).

Os algoritmos funcionam como qualquer processo de racionalização de uma atividade, pois são uma sequência de instruções que informam ao dispositivo (computador ou aplicativo) o que fazer dentro de um conjunto de etapas prévia e precisamente definidas para a realização de uma tarefa

(Gonsales, 2020). A gestão algorítmica do trabalho nas plataformas indica que a responsabilidade de atribuir tarefas e tomar decisões está sob a batuta de um algoritmo e com limitação de decisões humanas. Todo esse sistema de gerenciamento algorítmico é aprimorado através de algoritmos de autoaprendizagem baseado em dados. Entretanto, esse poder opaco e, de certo modo, mágico, não é de fato autônomo. Pelo contrário, dependem de decisões técnicas e políticas das empresas-plataforma para assim atingirem seus objetivos (Ilo, 2021; Grohmann; Salvagni, 2023).

Atualmente, o gerenciamento algorítmico eleva a novos patamares a possibilidade de incorporar como elemento central da gestão a ausência de regras formalmente definidas do trabalho; a informalização é cada vez mais profundamente administrável. Ao mesmo tempo que se apresenta legalmente como uma mediadora, a empresa detém o poder de estabelecer regras do jogo da distribuição do trabalho e determinação de seu valor. **O gerenciamento também mira na intensificação e extensão do tempo de trabalho**, regulando soberanamente oferta e procura, por meio de regras permanentemente cambiantes que se retroalimentam da atividade da multidão (Abílio, 2020b, p. 119, grifo nosso).

Utilizadas como “pontos de produção” de base digital, as plataformas utilizam táticas como o *feedback*, o ranqueamento e os sistemas de classificação para manter o controle sobre o processo de trabalho. São mecanismos utilizados para centralizar na plataforma, a partir da determinação dos cálculos dos algoritmos, a dinâmica do trabalho. A lógica das plataformas de trabalho digitais e do processo de gerenciamento do trabalho é comprar o tempo das pessoas e fazer o uso efetivo desse tempo e dessa força de trabalho autônoma (Gandini, 2018; Woodcock, 2020).

Muitas plataformas utilizam mecanismos de jogo e promoções para engajar os trabalhadores e incentivar a aumentar seus rendimentos, a partir de horários especiais, localizações, tipos de clientes, etc. No entanto, isso pode forçar a uma intensificação do trabalho autoinduzida, ou seja, como o pagamento está condicionado à produção, isso incentiva o entregador a se arriscar mais a cada turno, o que representa mais um dos desafios impostos pelo *modus operandi* das empresas-plataformas. O que ocorre é um dessensibilização do perigo que começa a ser negligenciado na tentativa de fazer os rendimentos serem suficientes para a sobrevivência. O benefício, nesse caso, é diretamente proporcional aos riscos da atividade e tudo é deliberadamente calculado pelos algoritmos, ou seja, não existe neutralidade e nem aleatoriedade das plataformas nos comandos automatizados para organizar, direcionar e controlar a força de trabalho (Cant, 2021; Rosenfield; Almeida, 2021; Grohmann; Salvagni, 2023).

A gestão algorítmica, é necessária, portanto, para organizar coletivamente os trabalhadores, a partir da coleta, armazenamento e análise dos dados de milhares ou até milhões de trabalhadores em todo o mundo, pois no processo de trabalho o capital primeiro tenta subsumir e depois transformar os dados em informações úteis e que gerem valor em seu processo. Nesse sentido,

o propósito é coordenar para racionalizar de maneira mais efetiva a prestação do serviço e obter maiores ganhos pela maior produtividade do trabalhador. O algoritmo e a mensuração da performance das atividades na plataforma são indispensáveis para selecionar, supervisionar, controlar, avaliar, motivar, punir, disciplinar, demitir e recontratar os trabalhadores – nesse ponto há uma semelhança grande ao modelo taylorista de organização da produção e do trabalho. Segundo Grohmann e Salvagni (2023, p. 117) “atualmente, os dados sobre trabalhadores por plataformas são de posse das empresas, que os usam como bem valiosos no mercado. É uma questão estratégica a construção de uma ciência de dados pelos trabalhadores”. Nesse sentido, ressalta-se que o desafio é como enfrentar a monopolização desses dados e gerar valor não para as plataformas, mas para os trabalhadores de forma a incrementar suas lutas e seu poder político, além de fazer resistência aos mecanismos de avaliação e punição das plataformas (Amorim; Moda, 2020; Woodcock, 2020; Felix, 2023, Grohmann; Salvagni, 2023; Woodcock, 2022).

O trabalho por plataformas é, na visão de Woodcock (2022), uma resposta do capitalismo aos trabalhadores, visto que a tecnologia digital empregada (plataforma, *software*, algoritmos, dados, *smartphone*, etc.) não é independente. Pelo contrário, a tecnologia digital é exercida pelo capital e contra os trabalhadores. Ainda segundo o autor, existe uma espécie de “operaísmo digital” que compreende o debate sobre o papel da tecnologia no trabalho por plataformas. Nesse sentido, esse operaísmo digital, longe de ser um conceito tecnodeterminista, representa um esforço de reflexão e compreensão sobre como a tecnologia se coloca, neste momento, no cerne da luta de classes e na composição do ciclo e da circulação dessas lutas. O capital responde à força de trabalho promovendo alteração na composição técnica do trabalho e, no caso das plataformas, um dos pontos é a falta de meios de comunicação entre os trabalhadores-parceiros no próprio aplicativo. Atenta-se para o fato de que:

Olhando o desenvolvimento do capitalismo e do mundo do trabalho nos últimos quarenta anos, fica claro que a automação, a informática, a robotização, a digitalização e outras formas modernas de desenvolvimento do maquinário e da produção serviram para aumentar a intensidade do trabalho. Em vez de uma “nova era industrial”, em que as jornadas de trabalho seriam reduzidas e o ser humano dedicaria mais tempo ao lazer e a seu próprio engrandecimento pessoal e intelectual, tornando-se um ser completo e autônomo, **o que temos é uma assustadora precarização das relações de trabalho e da vida** (Festi, 2023, p. 149, grifo nosso).

Sendo nuclear nesse processo, a algoritmização do trabalho nas plataformas não somente amplia a exploração desse trabalhador-parceiro, como também o aliena quanto à sua jornada de trabalho, rendimento e sanções injustificadas, como por exemplo, as desativações. Assim, o truque contratual pensado pelas empresas-plataformas as liberou de suas obrigações – nesse aspecto o poder do capital se sobressaiu – restando para a força de trabalho, ávida pela flexibilidade e

autonomia, o aceite dos termos e das condições de trabalho nas plataformas, ou seja, um consentimento com a sua autoexploração (Festi, 2020; Woodcock, 2022).

Destarte, o trabalho plataformizado, legal e socialmente desprotegido e subordinado ao despotismo das empresas-plataformas que normalizam e ampliam um autogerenciamento em novos patamares, é caracterizado pelos contratos *on-line*, uso de aplicativo ou plataforma para acesso, uso intensivo de dados digitais e, principalmente, relações imprevisíveis e instáveis para os trabalhadores parceiros. Ou seja, o que predomina é uma unilateralidade (de comunicação e desativação da plataforma) nas relações e nas regras fixadas pelas empresas-plataforma – mais um desafio imposto e que carece de reflexão e medidas concretas para a sua superação. Assim, a narrativa do autogerenciamento e da famigerada “liberdade”, uma farsa criada no contexto da dominação de classes, endossam a falácia do autoempresendedorismo, promove ainda mais a autoexploração do trabalho e enseja um novo processo de metamorfose da exploração e maus-tratos ao trabalhador que é reflexo da ascensão e disseminação de ideias ultraliberais na sociedade contemporânea que, dentre diversos aspectos, comprometem, sobretudo, a criação e manutenção de uma consciência de classe (Filgueiras, 2021; Abílio, 2021; Cavalcanti, 2021).

4 PRECARIZAÇÃO E CONSCIÊNCIA DE CLASSE NO CAPITALISMO DE PLATAFORMA

As TIC's têm se configurado como um elemento central não só pela criação, mas também pelo crescimento e expansão dos modelos plataformizados de organizações, dentre tantos mecanismos de acumulação do capital, criados nessa fase informacional-digital-financeira. As plataformas, instrumentos tecnodigitais, como visto anteriormente, representam uma lógica de exploração e espoliação a partir da desresponsabilização das empresas-plataformas e, sobretudo, da responsabilização e invisibilização do trabalhador empreendedor de si mesmo o que termina por aprofundar a subsunção real do trabalho ao capital. A maior penetração delas nos negócios tem dado origem a empresas mais flexíveis, liofilizadas e digitais, trazendo, a partir desse processo tecnológico-organizacional-informacional e financeiro, um profundo impacto sobre a força de trabalho, tornando-a sobrança, supérflua e exposta a mais exploração e riscos (Antunes, 2020; Rosenfield; Almeida, 2021; Amorim; Cardoso; Bridi, 2022; Antunes, 2023).

A precarização dos trabalhadores submetidos às plataformas de *delivery* e transporte são verificadas não só pelas disparidades envolvendo renda, mas, também, pela jornada de trabalho dos trabalhadores que costumam ultrapassar as 55 horas semanais. Os dados do módulo Teletrabalho e Trabalho por Meio de Plataformas Digitais da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

TRABALHADOR PLATAFORMIZADO E PRECARIZADO: desafios à consciência de classe no capitalismo de plataforma

(PNAD Contínua) divulgados em 2023 sobre o ano de 2022, revelaram que 1,5 milhão de pessoas trabalharam em aplicativos de serviços no país, sendo essa população majoritariamente homens plataformizados (81,3%) e que trabalharam, em média, 47,9 horas por semana – 7 horas a mais do que os trabalhadores não plataformizados. Também podem ser levadas em consideração clivagens de gênero, raça e território como aspectos fundamentais para a análise de oportunidades e desigualdades geradas pelas plataformas reforçando o seu caráter precarizante e alienante (Nec, 2020; Grohmann, 2020; Van Doorn, 2021; IBGE, 2023).

No Brasil, há uma atualização e intensificação histórica da informalidade, antes mesmo do surgimento e disseminação das plataformas digitais de trabalho. Segundo dados dos relatórios do *Fairwork* Brasil dos anos de 2021 e 2022, um projeto coordenado pelo *Oxford Internet Institute* e pelo WZB Berlin Social Science Center que avalia e classifica as condições de trabalho nas plataformas digitais, tem revelado que elas têm ofertado condições injustas de trabalho e não garantem proteções mínimas aos parceiros, sendo consideradas promotoras de trabalho informal, temporário, mal remunerado e precário (Fairwork, 2022, 2023).

As condições de trabalho e de visibilidade do trabalho, no capitalismo de plataforma, foram evidenciadas pelo contexto pandêmico demonstrando, mais uma vez, o problema latente gerado pela plataformização do trabalho, não só no Brasil, mas em todo o mundo, assim como o papel crucial e determinante do trabalho vivo para a reprodução, acumulação e valorização do capital. A pandemia da covid-19 descortinou condições sub-humanas vivenciadas pelos trabalhadores de plataforma – uma resignificação da exploração metamorfoseada pela sociedade capitalista que repete congruentemente aos seus interesses “novidades” trajadas de benefícios que atualizam ou aprofundam retóricas de outrora. Nesse sentido, as empresas-plataforma promoveram um cenário de devastação social no mundo do trabalho com maior incidência sobre a classe trabalhadora, configurando assim, um capitalismo pandêmico ou virótico que não realiza a liberdade prometida, mas sim a exploração e a alienação (Cavalcanti, 2021; Filgueiras, 2021; Antunes, 2022).

A plataformização do trabalho enseja um processo amplo de informalização da força de trabalho. Além disso, o cenário do capitalismo de plataforma se mostra complexo e com potencial de redefinição das relações de trabalho, a partir de mecanismos de regulação e de uma maior atuação do Estado em consentir com a transferência de riscos e custos ao trabalhador, reforçando uma agenda de retrocessos neoliberais e o alto poder político das empresas-plataformas frente ao baixo poder dos trabalhadores. As plataformas, longe de promoverem autonomia, têm gerado desafios complexos e evidenciado questões de políticas públicas relativas ao mundo do trabalho. Elas inauguraram um novo movimento de rebelião global que se insurge contra o capitalismo de plataforma que acelera e amplifica

a circulação mercantil da força de trabalho, ou seja, a supercirculação é inversamente proporcional aos ganhos do trabalhador (Abílio, 2020; Festi, 2020; Woodcock, 2022; Felix, 2023).

O trabalho por plataformas digitais fora da regulação do trabalho protegido, apesar de se caracterizar como vulnerável e precário e com a presença de elementos de controle e dependência, renova as questões em torno da redefinição do perímetro do direito do trabalho e da necessidade de reconstruir modelos interpretativos e de instituições para a proteção de direitos individuais e coletivos dos trabalhadores (Machado; Zanoni, 2021, p.28).

Percebe-se a urgência em refletir e agir sobre os rumos desse tipo de trabalho na sociedade cuja principal faceta é a informalidade, o uso da força de trabalho no tempo e no espaço que são difíceis de reconhecer e fixar, pela combinação e simbiose do trabalho intermitente e os artefatos digitais e informacionais que elevam esse tipo de trabalho a uma semelhança à protoforma do capitalismo que radicaliza as bases estruturais da dominação da classe trabalhadora pela classe dominante. Evidenciam-se em todo o mundo formas de resistência, alicerçadas em solidariedade, organização e cooperação entre esses trabalhadores plataformizados, usando a tática das greves para contestar o poder e fazer frente à composição técnica e social do trabalho das empresas-plataforma (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021; Antunes, 2022; Woodcock, 2022).

A consciência de classe no capitalismo refere-se à compreensão coletiva dos membros de uma classe social específica sobre sua posição na estrutura socioeconômica e sobre os interesses compartilhados que derivam dessa posição. Aqui, entende-se por classe social aquela que não abrange as instâncias estruturais, mas as relações sociais e suas práticas de classe – práticas conflitantes. As relações de contradição entre as classes, a luta de classes, decorrem no princípio marxiano, das relações entre os indivíduos, ou entre capital e força de trabalho (agente da produção), esses como suporte da estrutura do capital em condição fundamental de dominação e subordinação (Poulantzas, 2019).

No contexto marxista, a consciência de classe, ou seja, o despertar consciente da condição de opressão, é vista como um fator crucial para a mobilização e organização da luta de classes, desenvolvendo a partir disso, organização sindical e política, uma vez que o proletariado é a classe geradora de riqueza e valor. Nesse sentido, a consciência de classe é um processo dialético que envolve a compreensão crítica das contradições do capitalismo e a busca por transformação revolucionária. É ao mesmo tempo uma inconsciência determinada pela classe quanto à situação econômica, histórica e social (Lukács, 2003).

Cabe destacar que a luta de classes, que é a luta do proletariado contra a opressão nas mais diversas determinações, é o fruto do processo de totalização concreta que vai desde o mundo e o tempo de trabalho alienado à vida cotidiana, afetiva e o tempo livre (Farias; Cours-Salie; Teixeira; Soares, 2023). Assim, portanto, a consciência de classe emerge quando os trabalhadores reconhecem

TRABALHADOR PLATAFORMIZADO E PRECARIZADO: desafios à consciência de classe no capitalismo de plataforma

sua condição como explorados e oprimidos pelo sistema capitalista e, sobretudo, a condição crescente de precariedade, conforme é percebido pelas jornadas intensas e extensas desses trabalhadores que chegam a trabalhar mais de 10 horas por dia e de 6 a 7 dias por semana (Antunes, 2022; Felix, 2022).

A estratégia do negócio das plataformas é mobilizar o trabalho autônomo e contornar a regulação, ou seja, criar obstáculos para a atuação das normas protetivas do trabalho. Para isso, reforça-se a mensagem dos princípios da parceria para fomentar uma ideia de liberdade e autonomia que é aparente e relativa. Há um conjunto de problemas associados a esse trabalho autônomo, que passam pela informalidade, baixa remuneração e elevada jornada, e que escassamente encontram proteção social, exercício da liberdade sindical e direito à negociação coletiva (Machado; Zandoni, 2021, p. 25).

Fica claro, portanto, a estratégia das plataformas de se eximirem de suas responsabilidades que operam utilizando contratos de prestação de serviços e da utilização de que são “empresas de aplicativo”, apenas “intermediam”, o que tem representado desafios à legislatura brasileira e uma verdadeira escravização aos trabalhadores dessas plataformas. Grohmann e Salvagni (2023) ressaltam o papel central da comunicação para a justificação desse modelo plataformizado das empresas, bem como para a sua sedimentação ideológica através dos discursos e da mídia. Destacam ainda que a comunicação institucional dessas plataformas atua para controlar a imagem e também para desmobilizar ações de concorrentes ou outras questões que possam afetar a sua reputação, como é o caso das mobilizações e greves organizadas pelos trabalhadores-parceiros.

Nesse contexto, observa-se pelas diversas mobilizações dos trabalhadores plataformizados, a exemplo do emblemático “Breque dos Apps” em 2020 no Brasil, um comportamento reacionário ao despotismo do *modus operandi* das plataformas, principalmente quanto às sanções, cancelamentos, bloqueios temporários e ao sistema de cobrança que obrigam tais trabalhadores a dirigirem e pedalam por mais horas ao longo de um dia de trabalho, para aumentarem seus ganhos. Essa força reacionária, em momento pandêmico, revela um lampejo de consciência da exploração, naquela ocasião, aflorada pelas condições sanitárias e evidente papel social e econômico dos plataformizados. Aqui a concepção conceitual de Lukács (2003) de classe - *classe em si e classe para si* – em projeção ao contexto do capitalismo de plataforma parece comungar com a realidade concreta do fenômeno: os entregadores e motoristas enquanto *classe em si*, dominada e submissa (pela ausência das condições materiais), e *como classe para si* (consciente de sua submissão, exploração, precarização e humilhação).

Farias, Cours-Salie, Teixeira e Soares (2023, p. 374) ressaltam que:

Sem a possibilidade da consciência de classe, o proletariado oprimido – pela exploração econômica (generalidade), pela dominação política (particularidade) e pela humilhação social (singularidade) – experimenta a solidariedade e a resistência espontâneas inerentes à classe em luta concreta, mas não realiza o sonho acordado da passagem dialética das ações sistêmicas defensivas e dos programas mínimos (dentro da ordem), para as ações

antissistêmicas ofensivas e dos programas máximos (contra a ordem), em que a forma partido revolucionário do proletariado torna-se uma mediação decisiva e incontornável.

Nota-se, portanto, que o fazer revolucionário dos explorados, dominados e humilhados, contra as amarras do capital e pela emancipação da opressão, se realiza na práxis do fazer e do agir (Farias; Cours-Salie; Teixeira; Soares, 2023). Segundo, Felix (2023, p. 53) “os trabalhadores e demais usuários têm empregado formas de resistência tanto individuais como coletivas, por meio de sabotagens, paralisações, manifestações de rua e greves regionais, nacionais e internacionais”. Para Woodcock (2022), entretanto, permanece o questionamento sobre como transformar as greves e outras manifestações coletivas dessa classe de trabalhadores em poder político capaz de negociar e conquistar demandas. Afinal, uma composição política de trabalhadores de plataforma não está e não deve se dissociar da classe trabalhadora e do capital em geral. Cabe destacar que:

São muitas as questões derivadas desse panorama de riscos sociais que colocam um conjunto de desafios políticos e institucionais e de ação dos movimentos sociais e sindicais.[...] No caso brasileiro, um problema adicional é que a expansão das plataformas digitais pode ter um impacto de maior dimensão ante a combinação com os fatores estruturais de informalidade e precariedade do mercado de trabalho brasileiro e a ampla desregulação introduzida pelas reformas legislativas, em especial a partir de 2017 (Machado; Zanoni, 2021, p. 25).

A respeito disso, Kalil (2020), Woodcock (2022) e Borges (2023) contribuem para esta reflexão sobre as resistências e saídas ao capitalismo de plataforma destacando, respectivamente que: 1) o reconhecimento da *classe em si* depende do reconhecimento do trabalhador-parceiro como empregado da plataforma, pela própria plataforma ou por algum tipo de legislação – seria o único meio de garantir proteções sociais; 2) a resistência é algo novo, mas está claramente acontecendo em diversas partes do mundo e o ponto-chave é compreender quais lutas devem ser priorizadas, como podem impactar a classe trabalhadora de forma geral e como a composição política dos plataformizados pode se juntar à composição social de outros grupos de trabalhadores formando coalizações; e 3) os espaços físicos de interação (os *points*) e demais experiências compartilhadas em espaços coletivos são fundamentais e determinantes para a coesão de classe quanto à consciência de sua condição de exploração, apesar de servir também para a disseminação da comunicação deliberadamente empregada pelas empresas-plataforma e sua ideologia liberal.

Destarte, diferentemente do discurso adotado e que reverbera na sociedade, as plataformas de trabalho digitais, sob o manto de motes como empreendedorismo, autogerenciamento, flexibilidade de horário e até mesmo qualidade de vida, realizam uma persuasão digna da engenhosidade do capital nessa fase digital-informacional-financeira. No entanto, a utopia desenvolvida e vendida pelo capitalismo de plataforma, revela-se bem diferente da realidade sonhada, imaginada ou desejada pelos trabalhadores. O capitalismo de plataforma já demonstrou, suficientemente, e em

diversos contextos globais, ser mais uma faceta da opressão do homem pelo homem, mas agora em um contexto transnacional de lutas, solidariedade e cooperação para a superação da opressão do proletariado e alcance de sua emancipação.

5 CONCLUSÃO

O capitalismo de plataforma popularizado e disseminado pela atuação das plataformas digitais de trabalho, dentre eles os aplicativos de transporte e entrega, traz em sua configuração mecanismos que não são novos, mas que estão revestidos de alienação, exploração, espoliação, precarização e humilhação do trabalhador. Ou seja, na realidade posta e concreta, há uma miríade de desafios contemporâneos da relação das plataformas digitais de trabalho com seus trabalhadores parceiros, que se expressam no debate sobre a “neutralidade” da gestão algorítmica, sobre as dificuldades de mobilizações em razão dos distintos contextos espaciais, sobre a regulação estatal, bem como sobre a emergência da consciência de classe dos plataformizados e sua condição de opressão.

O discurso mercadológico e a promessa de trabalho fácil e sem esforço são marcas evidentes da comunicação dessas plataformas digitais que propagam o neoempreendedorismo, filho da agenda neoliberal, como instrumento mágico de transformação da sociedade e alternativa à crise capitalista. As plataformas se posicionam, nesse sentido, como negócios atraentes tanto para os trabalhadores diretos (formais), quanto para os trabalhadores indiretos (“parceiros”), que têm estilos de vida mais modernos e mais alinhados aos empregos não tão tradicionais, não tão rígidos. Nesse ponto, inclusive, a rigidez é uma característica atacada pelas empresas-plataforma para atrair os interessados por flexibilidade.

No entanto, refletir sobre os movimentos revolucionários à atuação despótica dessas plataformas, torna-se imprescindível para a compreensão das alternativas possíveis que equilibrem a relação capital-trabalho nessa fase plataformizada do capitalismo e que externaliza descaradamente a subcontratação e a omissão aos direitos sociais. Estudar os movimentos já realizados e a organização de classe desses trabalhadores é fundamental para o desenvolvimento da consciência de classe, uma vez que os trabalhadores conscientes da sua classe entendem que seu objetivo coletivo é superar a exploração, assegurar condições de trabalho dignas e buscar a transformação social pela emancipação do ser social.

Os trabalhadores plataformizados, em todo o mundo, já percebem a importância da solidariedade, da organização e da ação coletiva para alcançar as mudanças que precisam e

acreditam. No Brasil, tivemos o exemplo dos “breques” e tantas outras manifestações após e, em nível institucional, o projeto de Lei nº4172/2020, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. No mundo, já há maiores iniciativas e casos concretos de reconhecimento da relação laboral nas plataformas, como na Espanha (Lei Rider) que regulamenta o trabalho nas plataformas digitais e é considerada um marco europeu.

Uma saída, sem dúvidas, é a regulação do trabalho nas plataformas digitais e a atuação do Estado na proteção dos direitos sociais dos trabalhadores plataformizados, garantindo que as lutas e resistências não tenham sido em vão. Cabe o esforço de transformar a luta econômica, sobretudo, em uma luta política.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26-56, maio 2021.

AMORIM, Henrique, BRIDI, Maria Aparecida; CARDOSO, Ana Claudia Moreira. Trabalho digital e plataformizado no século XXI: reconfigurando o passado no presente. **Caderno CRH**, v. 35, p. e022019, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v35i0.50225>. Acesso em: 15 dez. 2023.

AMORIM, Henrique, CARDOSO, Ana Claudia Moreira; BRIDI, Maria Aparecida. Capitalismo industrial de plataforma: externalizações, sínteses e resistências. **Caderno CRH**, v. 35, p. e022021, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v35i0.49956>. Acesso em: 15 dez. 2023.

AMORIM, Henrique; MODA, Felipe Bruner. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Revista Fronteira - Estudos Midiáticos**, v. 22, n. 1, jan./abr. 2020.

ANTUNES, Ricardo; Pietro, BASSO; Fabio, PEROCO. O trabalho digital, seus significados e seus efeitos, no quadro do capitalismo pandêmico. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2023, p.41-52.

ANTUNES, Ricardo. **Capitalismo pandêmico**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

ANTUNES, Ricardo. Proletariado digital, serviços e valor. *In*: ANTUNES, R. **Riqueza e miséria no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019, p.15-23.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2023, p.11-12.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p.11-22.

BORGES, Pedro Burity. A relação entre *points* e consciência de classe para os entregadores por aplicativo. **Laborare**, São Paulo, Brasil, v. 6, n. 10, p. 191-211, 2023. DOI: 10.33637/2595-847x.2023-183. Disponível em: <https://revistalaborare.org/index.php/laborare/article/view/183>. Acesso em: 27 nov. 2024.

CANT, Callum. **Delivery Fight!** a luta contra os patrões sem rosto. São Paulo: Veneta, 2021.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Sub-humanos: o capitalismo e a metamorfose da escravidão**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

EUROPEAN UNION. **The Platform Economy and Precarious Work**. Luxembourg: Policy Department for Economic, Scientific and Quality of Life Policies, Directorate- General for Internal Policies, 2020.

FAIRWORK. Fairwork Brazil. **Ratings 2021: Towards Decent Work in the Platform Economy**, Porto Alegre, Brazil, Oxford, United Kingdom, Berlin, Germany, 2022a.

FAIRWORK. Fairwork Brazil. **Ratings 2023: Still Pursuing Decent Work in the Platform Economy**. Porto Alegre, Brazil, Oxford, United Kingdom, Berlin, Germany, 2022b.

FARIAS, Flávio Bezerra de; COURTS-SALIES, Pierre; TEIXEIRA, Juliana Carvalho Miranda; SOARES, Danielle Queiroz de. Consciência de Classe do Proletariado e Democracia Autogestionária Hoje. **Revista de Políticas Públicas**, v. 27, n. 1, p. 361-378, dez. 2023 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/21850>. Acesso em: 27 nov. 2024.

FELIX, Gil. Trabalhadores de plataformas digitais: mundialização, superexploração e luta de classes. **Sociedade e Estado**, v. 38, n. 1, p. 35-62, jan. 2023.

FELIX, Gil. Uber, superexploração do trabalho e o capitalismo de plataforma em contexto de pandemia: novas e velhas formas de controle e resistência. **Revista Ciências do Trabalho**, n. 21, p. 1-9, abr. 2022. Disponível em: <https://rct.dieese.org.br/index.php/rct/article/view/281>. Acesso em 15 jun. 2023.

FESTI, Ricardo. Contribuições críticas da sociologia do trabalho sobre a automação. In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p.149-158.

FESTI, Ricardo. O controle algorítmico e a corrosão do trabalho: o caso dos entregadores por aplicativo no distrito federal. In: ANTUNES, R. (org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p.59-78.

FILGUEIRAS, Vitor. **“É tudo novo”, de novo: as narrativas sobre grandes mudanças no mundo do trabalho como ferramenta do capital**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

FRANCO, David Silva, FERRAZ, Deise Luiza da Silva; FERRAZ, Janaynna de Moura. Uberization Political Economy: Worker Exploitation Regarding Three Forms of Work Intermediation in Platform Companies. **Organizações & Sociedade**, v. 30, n. 105, p. 360-387, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-92302023v30n0012PT>. Acesso em: 15 dez. 2023.

GANDINI, Alessandro. Labour process theory and the gig economy. **Human Relations**, v. 72, set. 2018.

GONSALES, Marco. Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p.125-138.

GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad Amir. Trabalho Digital. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020,p.47-58.

GROHMANN, Rafael; SALVAGNI, Julice. **Trabalho por plataformas digitais: do aprofundamento da precarização à busca por alternativas democráticas**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2023. e-Pub.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: características e alternativas. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020b.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. **Revista Eptic**, v. 22, n. 1, jan./abr. 2020a.

HUWS, Ursula. **A formação do cibertariado: trabalho virtual em um mundo real**. São Paulo: Editora Unicamp, 2017.

IBGE. **PNAD Contínua: Teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

ILO. International Labour Organization. **World Employment and Social Outlook 2021: the role of digital labour platforms in transforming the world of work**. Geneva: International Labour Office (ILO), 2021.

KALIL, Renan Bernardi. Organização coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma. **Contracampo**, v. 39, n. 2, Trabalho de Plataforma II, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38570> . Acesso em: 27 nov. 2024.

LUKÁCS, Gyorgy. **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MACHADO, Sidnei, ZANONI, Alexandre Pilan (org.). **O trabalho controlado por plataformas digitais: dimensões, perfis e direitos**. Curitiba: UFPR, Clínica Direito do Trabalho, 2022.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

OCDE. **An Introduction to Online Platforms and Their Role in the Digital Transformation**. [S.l.: s.n.], 2019.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2019.

ROSENFELD, Cinara Lerrer; ALMEIDA, Jalcione. Plataformização do trabalho. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 9-16, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-117636>. Acesso em: 15 dez. 2023.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

TRABALHADOR PLATAFORMIZADO E PRECARIZADO: desafios à consciência de classe no capitalismo de plataforma

SRNICEK, Nick. **Plataform Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

VAN DOORN, Niels. Trabalho em plataformas é trabalho de minorias. *In*: GROHMANN, R. (org.). **Os laboratórios do trabalho digital: entrevistas**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021, p.57-60.

WOODCOCK, Jamie. **A luta contra o capitalismo de plataforma**: uma investigação das lutas globais da economia GIG. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.

WOODCOCK, Jamie. O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle. Tradução de Murillo Van Der Laan e Marco Gonsales. *In*: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020, p.23-46.